



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Publicado na Edição nº 2009, Seção Itarana/ES, pág. 93 do DOM/ES de 03/05/2022

DECRETO Nº 1.678/2022

Autoriza a Abertura e Nomeia a Comissão Geral de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público para garantir a continuidade dos serviços e programas prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarana/ES.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 856/2008 contemplam a possibilidade da Administração Pública Municipal realizar a contratação temporária de servidores públicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Municipal nº 861/2009, Art.01, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso IX do art.37 da Constituição Federal. Art.114, III, "a" da Lei Orgânica Municipal e art.15 da Lei Municipal nº 814/2008 que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, a efetivar a contratação de pessoal para prover as necessidades das equipes implantadas pelo Programa de Saúde da Família – PSF, no município de Itarana /ES;

Considerando a Lei nº 1244/2017, parágrafo único, a entrevista individual ou a comprovação de tempo de serviço poderão ser empregadas juntamente aos outros critérios de seleção adotados no caput, mas jamais isoladamente, caso em que os meios de avaliação deverão ser explicitamente definidos no edital. (NR)

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços e programas prestados pela Secretaria Municipal de Saúde no Município de Itarana/ES à população local, cujo quadro de funcionários depende da contratação temporária dos profissionais por parte do Município de Itarana/ES;



Considerando a necessidade de instituir Comissão Geral para avaliação do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando que a Comissão de Geral deverá ser compostos por servidores públicos efetivos deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público para garantir os serviços e programas prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarana/ES.

Art. 2º Fica criada a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado visando selecionar, organizar, coordenar e fiscalizar às contratações dos profissionais a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado os servidos efetivos abaixo relacionados, sendo a primeira investida na função de Presidente.

PRESIDENTE - Juliana Barcellos da Silva (Psicóloga)

Lussandra Marquez Meneghel (Bióloga)

Édipo Freire de Almeida (Agente Administrativo)

Art. 4º Fica concedida aos servidores, ora nomeados, gratificação de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o seu vencimento, conforme o art. 100 da Lei Complementar nº 001/2008, a partir da publicação do presente ato com término após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 02 de maio de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana